



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Instituto Estadual do Ambiente
Presidência

ATA DE REUNIÃO

63.01.01.01

ATA da 821ª Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental do Condir do dia 18/05/2026

Aos dezoito dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis, às quatorze horas e trinta minutos, em sua sede na Avenida Venezuela, cento e dez, segundo andar, na sala de reuniões da presidência do Instituto Estadual do Ambiente (Inea), na cidade do Rio de Janeiro, realizou-se a octingentésima vigésimo primeiro Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental do Conselho Diretor do Inea (Condir), na forma instituída pelo Decreto Estadual nº 48.690 de quatorze de setembro de dois mil e vinte e três, republicado no Diário oficial de vinte e quatro de outubro de dois mil e vinte e três por incorreções. Estavam presentes os Senhores Conselheiros: Denise Marçal Rambaldi, Presidente; Alessandra Assunção Alves Brito dos Santos, Diretora Vice-Presidente; Carlos Fellipe de Siqueira Jaccoud, Diretor das Superintendências Regionais (DIRSUP); Vanessa Conceição Coelho Teixeira, Diretora Adjunta de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas (DIRBAPE); Máira Vieira Zani, Diretora de Licenciamento Ambiental (DIRLAM); Natalia Rodrigues Gomes, Diretora de Pós-Licença e Fiscalização Ambiental (DIRPOS); Raphael de Moraes, Diretor de Recuperação Ambiental (DIRRAM); José Edson Falcão de Farias Junior, Diretor de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental (DIRSEQ) e Ester Caetano Vianna de Mello Oliveira, Diretora Executiva e de Planejamento (DIREX). **I. Abertura:** Abrindo os trabalhos, a Presidente cumprimentou a todos e deu início à reunião. **1. SEI-070002/013412/2024 - Resenclean Serviços Terceirizados Ltda. - Requerimento:** Deliberar quanto ao recurso ao indeferimento do requerimento de Licença de Operação – LO, em todo o território do Estado do Rio de Janeiro. **Decisão:** Conforme considerações da equipe técnica da Superintendência Regional Médio Paraíba do Sul (SUPMEP) e PARECER Nº 126714061/2026/INEA/GERDAM (Parecer nº 15/2025 – GTA – Gerdam/Proc/Inea), o Conselho Diretor indeferiu o recurso apresentado, mantendo a Certidão ambiental (CA nº IN106294). **2. SEI-070002/011868/2021 - BRL Soluções e Transportes Eireli. - Requerimento** Averbação a ser transformada em nova Licença de Operação para coleta e transporte rodoviário de resíduos perigosos (classe I): resíduos industriais, resíduos da construção civil (RCC) classe D e resíduos de estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços (RCS); resíduos não perigosos (classes II): resíduos industriais, resíduos da construção civil (RCC) classes A, B e C, resíduos de estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços (RCS), efluente sanitário e resíduos para reciclagem, em todo o território do estado do Rio de Janeiro. **Decisão:** Conforme considerações da Gerente de Licenciamento de Risco Ambiental e Áreas Contaminadas (GERLRAC) e Parecer Técnico nº INEA/SERVLARTPT/1834/2026, o Conselho Diretor deliberou por: (i) autorizar a emissão da Licença Operação; (ii) cancelar a LO nº IN003911, emitida em 31/08/2023, após a emissão da nova LO; e (iii) que o prazo de validade seja até 31/08/2029. **3. SEI-070002/005078/2024 - Supply Log Oil & Gás Ltda. - Requerimento:** Averbação da Licença de Operação (LO IN102769) referente à coleta e transporte rodoviário de resíduos perigosos classe I, resíduos não perigosos classes IIA e IIB, Resíduos de Serviço de Saúde (RSS) – grupos A, B e E; e Resíduos da Construção Civil (RCC) – classes A, B, C e D, em todo o território do estado do Rio de Janeiro, para alterar a frota licenciada conforme o item 2 do parecer técnico INEA/SERVLARTPT/970/2026. **Decisão:** Averbação aprovada conforme considerações da Gerente de Licenciamento de Risco Ambiental e Áreas Contaminadas (GERLRAC) e Parecer Técnico nº

INEA/SERVLARTPT/970/2026. O CONDIR deliberou ainda que as condicionantes e o prazo de validade da Licença de Operação nº IN102769 deverão permanecer inalterados. **4. SEI-070007/000177/2022 - Vitória Ambiental Engenharia e Tecnologia S.A. - Requerimento:** Averbação da Licença de Operação (LO IN104458) referente à coleta e transporte rodoviário de resíduos perigosos classe I e resíduos não perigosos classes IIA e IIB em todo o território do estado do Rio de Janeiro, para alteração da frota conforme o item 2 do parecer técnico INEA/SERVLARTPT/1383/2026. **Decisão:** Averbação aprovada conforme considerações da Gerente da GERLRAC e Parecer Técnico nº INEA/SERVLARTPT/1383/2026. O CONDIR deliberou ainda que as condicionantes e o prazo de validade da Licença de Operação nº IN104458 deverão permanecer inalterados. **5. SEI-070002/018606/2025 - TGL Transporte de Gases Líquidos Refrigerados Ltda. - Requerimento:** Renovação da Licença de Operação (LO IN007352) para transporte rodoviário de produtos perigosos da subclasse de risco 2.2, em todo o território do estado do Rio de Janeiro. **Decisão:** Renovação aprovada conforme considerações da Gerente da GERLRAC e Parecer Técnico nº INEA/SERVLARTPT/1901/2026. **II. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, a Presidente agradeceu a participação de todos. Em seguida, lavrou a presente ata que vai assinada por ela e por todos os Conselheiros do Instituto Estadual do Ambiente presentes nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Natália Rodrigues Gomes, Diretora**, em 22/05/2026, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ester Caetano Vianna de Mello Oliveira, Diretora**, em 22/05/2026, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raphael de Moraes, Diretor**, em 22/05/2026, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Edson Falcão de Farias Júnior, Diretor de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental**, em 22/05/2026, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Fellipe de Siqueira Jaccoud, Diretor**, em 25/05/2026, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maíra Vieira Zani, Diretora de Licenciamento Ambiental**, em 25/05/2026, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Assunção Alves Brito dos Santos, Diretora Vice-Presidente**, em 25/05/2026, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Conceição Coelho Teixeira, Diretora Adjunta**, em 26/05/2026, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Denise Marçal Rambaldi, Presidente**, em 27/05/2026, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **132585456** e o código CRC **F967D1F7**.

Referência: Processo nº SEI-070002/000715/2026

SEI nº 132585456